



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 112.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, os membros: Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas, o GCM Benedito Aparecido de Abreu representante do Departamento de Segurança, o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico, o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão e ainda o GCM Kleber F. O. Tognoli também representando o Departamento de Segurança Pública. Ausente apenas o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos cumprindo licença paternidade. Às 15h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou abertos os trabalhos, parabenizou o Sr. Evaldo e a Sra. Keny Mendes, ambos servidores públicos municipais pelo nascimento de sua filha Isadora Mendes de Carvalho, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 111.ª reunião ordinária da COMUTRAN de 09/08/2018. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: **02.1)** Assunto: Análise das minutas dos projetos de lei para regulamentar as atividades de “mototáxi” e “transporte escolar privado” com uso de furgões (vans), Kombis, micro-ônibus e ônibus. Renovação de táxi. As minutas foram revisadas e a versão final será encaminhada por correio eletrônico para os membros para aprovação final. **2.2)** Processo n.º 2015/03/001070 – Requerente: Departamento de Planejamento. Assunto: Estacionamento nos canteiros centrais de avenidas. Para ciência do Departamento de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal e Departamento Jurídico nos termos do CTB: “Art. 181. Estacionar o veículo: VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público: *Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - remoção do veículo;*” conforme deliberado na última reunião. O representante no Departamento Jurídico manifestou-se favoravelmente a deliberação e afirmou que a regra prevista no Código de Trânsito Brasileiro é de cumprimento obrigatório e não demandaria qualquer notificação aos condutores infratores, tendo em vista que a lei deve ser de conhecimento de todos os cidadãos e deve ser cumprida fielmente. O representante do Departamento de Segurança Pública, GCM Abreu por sua vez, argumentou que a GCM dispõe de instrumentos para o cumprimento imediato da lei, não obstante seja assim, diante do decurso do tempo para deliberação deste processo, opinou que seja estabelecido um prazo para que a Guarda Municipal oriente os motoristas sobre a proibição de estacionar no lado dos canteiros centrais das avenidas e solicitou aos Departamentos de Obras e de Serviços Públicos que instalem placas indicativas da proibição nas avenidas da cidade onde ocorre o estacionamento irregular. O Presidente tomando a palavra acatou os pareceres dos Departamentos

1/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Jurídico e de Segurança Pública e determinou que a GCM faça uma campanha de orientação até o fim deste ano e que os setores competentes instalem nos canteiros centrais das avenidas placas de advertência sobre a proibição de parar e estacionar nestes locais. O processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito para conhecimento da decisão da Comutran e parecer final. **2.3)** Processo n.º 2017/11/007693 – Requerente Previna Odontologia Ltda. Assunto: Sinalização de solo. Endereço: Avenida Mogi Mirim, altura do número 777. Diante do parecer do Exmo. Sr. Prefeito Municipal o processo deverá ser remetido ao Departamento de Serviços Públicos para as providências cabíveis no que concerne a pintura de faixas de pedestres e demarcação de vaga acessível no local. **2.4)** Processo n.º 2018/05/002846 – Requerente: Alaércio Aparecido Antunes. Assunto: Substituição de veículo. Pela Comutran nada a opor. O processo deverá ser encaminhado para o Departamento de Segurança Pública para vistoria do veículo. **2.5)** Processo n.º 2018/06/003401 – Requerente: Célia Regina Ferreira de Melo Maiochi. Assunto: Solicitação de instalação de placas indicativas de proibição de som automotivo na Praça Cônego Francisco de Campos Machado – face da Rua São Paulo. O processo deverá ser encaminhado para o Departamento de Segurança Pública para vistoria do local, bem como efetuar rondas na Praça citada, notadamente nos fins de semana para evitar o desrespeito a legislação que versa sobre o sossego público. **02.6)** Processo n.º 2018/07/003979 – Requerente: Ana Margarida Viana Fiordomo. Assunto: Demarcação de vaga para carga e descarga. Tendo sido realizada vistoria no local foi constatado que a empresa possui amplo estacionamento interno. Pelo exposto e diante do grande fluxo de veículos na Rua XV de Novembro, o pedido foi indeferido. **2.7)** Processo n.º 2018/07/004727 – Requerente: Silvio Reinaldo Metzker. Assunto: Sinalização de trânsito. O pedido foi analisado pela Comutran e por unanimidade foi aprovado, devendo o Departamento de Obras providenciar estudo de implantação de sinalização no local e após encaminhar ao Departamento de Serviços Públicos para execução dos serviços. **2.8)** Processo n.º 2018/09/005564 – Requerente: Centro de Formação de Condutores Edutran. Assunto: Demarcação de vaga especial. Da análise do entorno do estabelecimento foi constatado que já existem naquela mesma face de quadra duas vagas especial demarcadas, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, já são reservadas naquela face de quadra 5% do total de vagas do estacionamento destinadas a idosos (uma vaga) e mais de 2% a portadores de deficiência (uma vaga), não havendo necessidade de demarcação de mais vagas. **CERTIFIQUE e COMUNIQUE-SE.** **2.9)** Processo n.º 2018/09/005647 – Requerente: Departamento de Educação. Assunto: Instalação de faixa elevada ou lombada próximo ao CAIC. O pedido já havia sido analisado pela Comutran tendo obtido parecer favorável e está aguardando a licitação para execução deste e de outros serviços já autorizados com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, devendo ser contingenciadas as dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços. **03) Indicações da Câmara Municipal.** **03.1)** Processo n.º 2018/07/004112 – Ofício CM 265/2018. **03.1.1)** Processo CM n.º 364/2018. Requerente: Vereador Paulo César Souza de Almeida. Indicação n.º 103/2018. Assunto: Sinalização de solo no Jardim Esperança. Foi informado pelo representante do Departamento de Obras que o Jardim Esperança em breve vai passar por obras de recapeamento de várias vias e em seguida será realizada a renovação da sinalização de solo do bairro. **03.1.2)** Processo CM n.º 379/2018. Requerente: Vereador Edimilson Vanderlei Bonini. Indicação n.º 107/2018. Assunto: Solicitação de implantação de dispositivo redutor de velocidade na Rua dos Foguel, altura do número 111, Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da

2/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.2)** Processo nº 2018/08/004994 – Ofício CM 301/2018. **03.2.1)** Processo CM n.º 419/2018. Requerente: Vereador Rodinei Ferreira da Silva. Indicação n.º 121/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, altura do número 540, Jardim Icarai. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.02.2)** Processo CM n.º 449/2018. Requerente: Vereador José Roberto Guimarães. . Indicação n.º 129/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua XV de Novembro, antes do cruzamento com a Rua Álvaro Ribeiro. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.02.3)** Processo CM n.º 450/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. . Indicação n.º 130/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua dos Fabiano, nas proximidades do CAIC. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o primeiro local indicado por V. Sa. (Rua dos Fabiano), conforme item 2.9) Processo

3/7

Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Centro, Conchal (SP), CEP 13.835-000
CNPJ: 45.331.188/0001-99 – Tel. (19) 3866-8600 - e-mail – obras@conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

n.º 2018/09/005647 – Requerente: Departamento de Educação. Assunto: Instalação de faixa elevada ou lombada próximo ao CAIC. O pedido já havia sido analisado pela Comutran tendo obtido parecer favorável e está aguardando a licitação para execução deste e de outros serviços já autorizados com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, devendo ser contingenciadas as dotações orçamentárias necessárias a execução dos serviços. Quanto à segunda via indicada, Rua dos Battel, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do trânsito naquela via. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.02.4)** Processo CM n.º 456/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. . Indicação n.º 134/2018. Assunto: Solicitação de correção da lombada nas imediações do cemitério. A faixa elevada em questão foi executada, quando do recapeamento da Avenida João Paulo II e pendia de acabamento, sendo certo que a empresa contratada já realizou a finalização dos serviços adequando a faixa elevada ao canteiro central da avenida e da Rua Paraná, bem como executou as rampas com a declividade de 6%, conforme Resolução CONTRAN Nº 495 DE 05/06/2014. **03.3)** Ofício CM 303/2018. **03.3.1)** Processo CM n.º 474/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 142/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Avenida Mogi Mirim, próximo ao SAMU. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. Ademais no local está instalado o S.A.M.U 192 que exige deslocamentos rápidos das U.T.I’s e alguns segundos podem ser a diferença entre salvar e perder uma vida, e a implantação de redutores de velocidade no local poderia atrasar as viaturas, pela redução da velocidade para superar os obstáculos. Quando há necessidade de que outros veículos dêem passagem, a sirene das ambulâncias são acionadas e os demais motoristas e transeuntes devem dar passagem prioritária a U.T.I. garantindo seu ágil deslocamento. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.3.2)** Processo CM n.º 475/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 143/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Rita de Campos, Jardim Porto Seguro. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do

4/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.3.3)** Processo CM n.º 476/2018. Requerente: Vereador Paulo César Souza de Almeida. Indicação n.º 144/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Maria Chiavegatto Corte, nas imediações do posto de combustíveis ali existente, Jardim Porto Seguro. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.4)** Ofício CM 353/2018. **03.4.1)** Processo CM n.º 510/2018. **Requerente: Vereador Edimilson Vanderlei Bonini.** Indicação n.º 157/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade defronte a CEMEI “Vereador Arnaldo Orestes Botoso”. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.4.2)** Processo CM n.º 513/2018. Requerente: Vereador Wagner Edvaldo Fadel Lozano. Indicação n.º 159/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Avenida “Prefeito Francisco Magnusson”. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no

5/7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.4.3)** Processo CM n.º 514/2018. Requerente: Vereador Wagner Edvaldo Fadel Lozano. Indicação n.º 160/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Duque de Caxias. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.4.4)** Processo CM n.º 521/2018. Requerente: Vereador Airton Correa da Costa. Indicação n.º 167/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Rio de Janeiro, altura do número 74. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.4.5)** Processo CM n.º 534/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 172/2018. Assunto: Sinalização de solo nas proximidades das Igrejas de nossa cidade. O pedido será encaminhado para o Departamento de Obras para realização de estudo sobre o solicitado. **03.4.6)** Processo CM n.º 536/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 174/2018. Assunto: Sinalização de solo no Jardim Planalto e Jardim Esperança. O Jardim Planalto já está sendo beneficiado com a renovação da sinalização de solo. O Jardim Esperança em breve receberá melhorias de recapeamento de vias e também será realizada a renovação da sinalização de solo em todo o bairro. **03.5)** Ofício CM 363/2018. **03.5.1)** Processo CM n.º 547/2018. Requerentes: Vereadores Edmilson Vanderlei Bonini e Wagner Edvaldo Fadel Lozano. Indicação n.º 178/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Maria Chiavegatto Corte, altura do número 660. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar

6/7

Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Centro, Conchal (SP), CEP 13.835-000
CNPJ: 45.331.188/0001-99 – Tel. (19) 3866-8600 - e-mail – obras@conchal.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.5.1)** Processo CM n.º 555/2018. Requerentes: Vereadores Presidente Cid Sampaio Correia e José Roberto Guimarães. Indicação n.º 180/2018. Assunto: Melhorias na sinalização da Rua Santo Antonio, no Distrito de Tujuguaba. O pedido será encaminhado ao Departamento de Serviços Públicos para realização de manutenção da via indicada, bem como diante da duplicação da Rodovia SP-332 que afetará diretamente o tráfego na Rua Santo Antonio será realizado estudo para melhoria do trânsito nesta rua, tão logo esteja concluída a duplicação e o acesso ao Distrito de Tujuguaba. **04)** Data da próxima reunião: 24 de outubro de 2018, às 15h00 (última quarta-feira do mês). **05)** Palavra livre: Passando a palavra livre não foram apresentadas novas manifestações. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 16h34min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

Antonio Francisco Bollella
Presidente

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Presença na 112.^a Sessão Ordinária, de 27/09/2018 – 15h00.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	DEPTO	ASSINATURA
Eng Civil Antonio Francisco Bollella	Planejamento	
Dr. João Carlos Godoi Ugo	Jurídico	
Eng Civil Guilherme Campos Locatelli	Obras	
Sr. Evaldo José Carvalho	Serviços Públicos	
Sr. Benedito Aparecido de Abreu	Segurança	
Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz	Rendas	
Dr. Ademir Antonio de Azevedo	Secretário	
Alebor F.O. Tognoli	Segurança	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito.

CONVITE PARA REUNIÃO NO DIA 27/09/2018 às 15h00min (sala de reuniões – Paço).

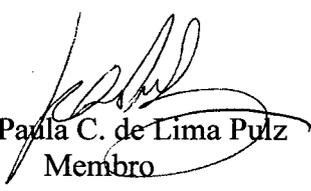
RECIBO DO CONVITE



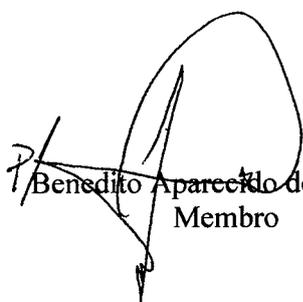
Antonio Francisco Bollella
Presidente



Ademir Antonio de Azevedo
Secretário



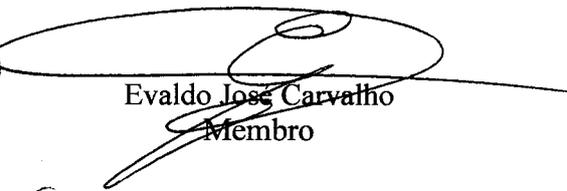
Maria Paula C. de Lima Pulz
Membro



Benedito Aparecido de Abreu
Membro



Guilherme Campos Locatelli
Membro



Evaldo José Carvalho
Membro



João Carlos Godoi Ugo
Membro

PAÇO MUNICIPAL “BRASIL CAMPOS”

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000

Tel: (19) 3866-8600- Fax: 3866-8614 - e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br - site:

www.conchal.sp.gov.br